



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.457 de 19 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
10.305.0700.1091	Aquisição de Veículo para Ações Contingenciais de Controle da Dengue	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.000,00
10.305.0700.1092	Aquis. Móvs., Máqs e Equip. Permanente para Ações Contingenciais de Controle da Dengue	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.420,00
10.305.0700.2131	Manutenção para as Ações Contingenciais de Controle da Dengue	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 11.310,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.700,00

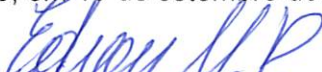
Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	SAUDE	
26.782	ATENÇÃO BÁSICA	
26.782.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
26.782.0700.1631	Aquisição de Maquinários	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 78.430,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 19 de setembro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município